



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36334/2018 – SEFP, nos
Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: 00040-00063205/2017-11

SIGGo nº: 36334

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEFP/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA** portador da cédula de identidade RG nº 3.154.394, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.958.526-49, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, **TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.467.292/0001-81, com sede na Rua Dona Maria César, 170, Sala 303-D, Bairro do Recife, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.802.201, expedida pela SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 870.044.104-04, na qualidade de Sócio, representante da empresa, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da nº Lei 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Alterar o prazo de vigência contratual disposto na Cláusula Oitava - Do prazo de Vigência, com fundamento no artigo 58, inciso I, da nº Lei 8.666/93, passando a ter a seguinte redação:

8.1 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, para os itens 1, 3 e 4.

8.2 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, para os itens 2 e 5, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4 - Alterar o valor do CONTRATO, constante na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, de **R\$ 4.922.992,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais)** para **R\$ 4.889.992,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme tabela à seguir:

Correção solicitada pelo Executor (SEI 14050953)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença permanente de Plataforma Integrada de Desenvolvimento, Gerência e Monitoramento de Software com Capacidade Ilimitada.	Unitário	1	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
2	Suporte técnico para Licença permanente de Plataforma Integrada de Desenvolvimento, Gerência e Monitoramento de Software com Capacidade Ilimitada.	Serviço	12	R\$ 51.666,00	R\$ 619.992,00
3	Treinamento de Desenvolvedor da Plataforma - Turma para 10 (dez) Participantes.	Turma	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	Treinamento de Equipe de Suporte da Plataforma – Turma para 10 (dez) Participantes.	Turma	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
5	Serviço de mentoria, apoio e aceleração no processo de absorção de técnicas de desenvolvimento.	UST	2000	R\$ 490,00	R\$ 980.000,00
TOTAL					R\$ 4.889.992,00

2.5 - Excluir a Cláusula Vigésima Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104-0001

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39

IV – Fonte de Recursos: 336012215

3.2 - O empenho é de **R\$ 373.586,00**, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE04731 (20583112)**, emitida em 04/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **CONTRATANTE**:

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA
Sócio da empresa



Documento assinado eletronicamente por **LAZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 09/05/2019, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22040122)
verificador= **22040122** código CRC= **50D95759**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70.308-200 - DF
3312-5063